Diário Oficial
Eletrônico
ITUVERAVA

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VI | Edição nº 1027B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Extrato 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024; CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº2/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS*

CONTRATO Nº 44/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA; CNPJ: 46.710.422/000151.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPÍRITA "JUDAS ISCARIOTES" – **CNPJ:** 47.985.189/0001-82;

VALOR CONTRATADO: R$ 49.560,00

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a partir de 25/07/2025, pelo período de 12 meses.

Ituverava-SP, 25 de julho de 2025

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO

(PREFEITO)

.....

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9/2025**, PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 2/2024**. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Ituverava; Contratada: **FERNANDA A S KREPISCKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 20.042.457/0001-76 "(...) **Considerando** os Autos nº 1002194-62.2023.8.26.0288. (...) **Considerando** o parecer da Procuradoria Jurídica do Município datado de 23 de julho de 2025, proceda-se a rescisão contratual e outras consequências estabelecidas no art. 137, VIII da Lei nº 14.133/2021 à empresa contratada. (...) **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO A contratante rescinde o Contrato nº 9/2025**, de 12 de fevereiro de 2025, referente ao CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS, conforme Processo Licitatório nº 81/2024, Credenciamento Eletrônico nº 2/2024 **a partir do dia 28 de julho de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADVERTIMENTO** Adverte-se a empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do edital, sob pena de aplicação de penalidade. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO** Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elege-se o Foro da Comarca de Ituverava – SP.". Ituverava-SP, 25 de julho de 2025. LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO - PREFEITO.

.....